



Resolução nº 075 /2002

**Dispõe sobre aumento de horário na linha nº 1.011
- Goiânia/Sanclerlândia e dá outras providências
(Processo Administrativo AGR nº 7194/2001).**

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR através da Resolução nº 097/2002, autorizou o aumento de horário da linha nº 1.011-Goiânia/Sanclerlândia, amparado no art. 64, inciso 5º, do regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros aprovado pelo Decreto nº 4.648/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar que a empresa Auto Viação Goianésia Ltda. aumente o horário de 20:00h, partidas de Goiânia e 06:00h, partidas de Sanclerlândia, na linha nº 1.011 - Goiânia/Sanclerlândia.



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
consideram-se em vigor os efeitos desta Resolução, a partir desta data.

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2002 .**

GIUSEPPE VECCI
Presidente